



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: *Faisal Salmen*

LEI Nº 691/92 DE 24 DE AGOSTO DE 1992

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DE FINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à JOÃO BATISTA ALVES DE SOUSA, e expede outras providências.

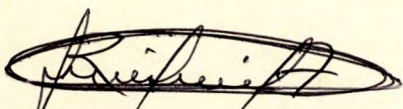
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à JOÃO BATISTA ALVES DE SOUSA, localizado no Núcleo de Parauapebas na Rua-P, Quadra 112, Lote 18, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote 17, pelo lado esquerdo com a Rua 19 e fundos com o lote 10 da Rua "O", medindo: 08:80 (Oito metros e oitenta cm) de frente, 20,00 metros de lateral direita, 20,00 metros de lateral esquerda e 07,40 (Sete metros e quarenta cm) de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.


PREFEITO MUNICIPAL


SECRETÁRIO DE TERRAS

cvf

TODOS POR



Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000